



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.163 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 3.233, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE UMA ÁREA DE 10.290,00 M² AO COLORADO FUTEBOL CLUBE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 3.233, de 16 de setembro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Municipal